



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

REGISTRO DE PREÇOS

ODILON RODRIGUES MARTINS, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar a Pregoeira a Sr^a Beatriz Tavares Messias, e o grupo de apoio formado pela Sr^a Heleneide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr^o Valmor Pedro Fantinel Junior, designados através da Portaria nº 02 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às **09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020**, no prédio do Centro Educacional, sito à Praça da Bandeira, nº 270 – Centro, neste município de Bernardino de Campos, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO**", pelo valor **por item**, objetivando o registro de preços para aquisição de **Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.**

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

I – DO OBJETO

1.1- A presente licitação destina-se a selecionar proposta para aquisição de **Gêneros Alimentícios (Mercearia, carnes, leite e frios), para Merenda Escolar, conforme especificações constantes na relação anexa (Anexo I).**

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Os itens 01 ao 31 desta licitação são **destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em conformidade com Art. 48, da LC 123/06, atualizado pela LC 147/14.

2.1.1- Caso não haja licitantes interessados na Cota Reservada para ME e EPP, esta será julgada fracassada ou deserta, permitindo-se a ampla participação à todos os licitantes devidamente credenciados.

2.2- Os demais itens desta licitação são destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP;

2.3- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

2.4- Não poderão participar deste pregão os interessados que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme **ANEXO III**); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, para direito de preferência, que se enquadra como ME ou EPP, conforme **ANEXO V**, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06. As declarações deste inciso deverão ser entregues juntamente com os envelopes “DOCUMENTOS E PROPOSTA”, porém, **fora dos envelopes**.

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos **comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social)**.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, desde que possam permanecer nos autos, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

4.7- Os documentos necessários para o credenciamento, poderão ser apresentados a partir das 08h:30min do dia **18/02/2020**.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber:
Proposta de Preços e Habilitação.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO 11/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 11/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

5.4- A autenticação quando feita por membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio será efetuada, em horário de expediente, preferencialmente, **até as 17:00 horas** do dia que antecede a abertura da documentação e proposta, no endereço referido no subitem 3.1.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

5.5- O grupo de apoio, pregoeira ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

5.6- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante com os valores **por item e o valor global**, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I) ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II) Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.

III) Número do pregão.

IV) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no edital.

V) Preço por item do objeto, conforme as especificações do Anexo I, especificando marca, valor unitário e total do item, em moeda Corrente nacional.

VI) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos.

VII) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VIII) Juntar à proposta as declarações abaixo:

a) Declaração que está ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

b) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas a multa conforme item 13.4.

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.5- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

6.6- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.7- As empresas poderão apresentar proposta eletrônica em Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, que se encontra disponível no site do município, gratuitamente, através de acesso no link licitações.

VII -DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital.

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

V – Os documentos relacionados nos incisos "II" a "V" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, através de cópia devidamente autenticadas.

7.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

7.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal.

IV – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda **Estadual**.

V – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda **Municipal**, do



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se for o caso, plano de recuperação judicial ou extra-judicial devidamente homologado por juiz competente.

VIII- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)

8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 02 envelopes (documentação e proposta) para o seguinte endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, Centro, CEP: 18.960-000, no Departamento de Compras/Licitações, cujo protocolo deverá ser assinado pela Pregoeira ou grupo de apoio designado conforme portaria 02/2020. (Deverá constar...”aos cuidados da Sr^a Beatriz”).

8.2- A Licitante que enviar os envelopes (documentação e proposta) via correios, deverá enviá-los via sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeiro que recebeu os envelopes (Deverá constar “aos cuidados da Sr^a Beatriz”).

8.3- A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeira.

8.4 - Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.

8.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

8.6 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS.

PREGÃO 11/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 11/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente. Deverá apresentar ainda declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentar declaração, para exercício do direito de preferência, que se enquadra como ME ou EPP, conforme ANEXO V, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06. **Estas declarações deverão ser entregues separadamente, não devendo estar no interior do envelope “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”.**

8.8- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.9- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no **Item VII**.

IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do **ANEXO I** do edital e oferecer, pelo valor **por item**, o menor preço, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10.2-Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira, a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 04º da Lei nº 10.520/2002.

10.3.a- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme preceitua a Lei 123/06).

10.3.b- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.

10.3.c- Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.d- A Declaração que preenche todos os requisitos de habilitação, conforme modelo que faz parte deste edital (**Anexo IV**), seguirá o disposto do parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5- A Pregoeira convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10.9.1- As empresas participantes que não apresentarem a documentação e proposta conforme exigidas neste edital, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas e/ou desclassificadas, não se admitindo complementação posterior, salvo previsão contida no parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e LC 123/2006.

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

10.11- **Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras dos itens 04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,19,22,25,25,28,29,30,31,33,34,35,39,40,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57 e 58 em embalagem original, com identificação do licitante, do processo e número do respectivo item, em até 05 (cinco) dias úteis após a finalização da etapa de lances, no Departamento de Merenda Escolar, sito à Rua Alcides Toledo Castanho, nº 01 – A/C da Srª Andrielle (Nutricionista).**

10.12 - No caso de alimentos de **origem animal** deverão ser apresentados, no ato da apresentação da amostra, cópia autenticada ou original dos seguintes documentos:

10.12.01 - Ficha Técnica do produto, assinada pelo Responsável Técnico do Estabelecimento;

10.12.02 - Título de Registro do Estabelecimento Produtor, com Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SISP), ou Federal (SIF/DIPOA);

10.12.03- Registro de rotulagem do produto, com Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SISP), ou Federal (SIF/DIPOA);

10.12.04- Laudo Bromatológico, assinado pelo responsável técnico, com data de expedição de, no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data de apresentação das amostras para análise.

10.13- As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Cozinha Piloto, através da realização de testes de degustação e comparação por meio de apreciação das características organolépticas (cor, sabor, odor, consistência, etc) e demais testes de aceitabilidade.

10.14- Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo.

10.15- A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.

10.16- Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal da cidade de Bernardino de Campos procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.17- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias (após o prazo permitido, conforme item 10.9.1 e 10.11), a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.18- A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.9.1.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10.19- Da reunião lavrar-se-á **Ata de registro de preços**, na qual serão registrados os preços das respectivas empresas vencedoras de cada item e deverá ser assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio e empresas vencedoras.

10.20 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

XI- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

As empresas vencedoras ficam obrigadas a:

11.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.2- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

XII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

12.1- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidades da Secretaria requisitante, em horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00), sem cobrança de qualquer taxa de entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo:

Leite integral pasteurizado: 03 vezes por semana (segunda, quarta e sexta) nos NEIs, Creche Escola e Cozinha Piloto;

Produtos estocáveis: quinzenalmente na Cozinha Piloto;

Carnes: Semanalmente na Cozinha Piloto;

Frios: Semanalmente na Cozinha Piloto;

12.2 – Endereço de entregas:

Cozinha Piloto – Aparecida Borges: Rua Alcides Toledo Castanho, nº 01 – Parque 09 de Outubro;

NEI Balão Azul: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 615 – Centro;

NEI Jardim Brasil: Rua Maranhão, nº 251 – Jardim Brasil II;

NEI Judith: Rua Curitiba, nº 176 – Jardim Planalto;

NEI Julio dos Reis: Rua Prefeito Alexandre Café, nº 485 – Centro

CRECHE ESCOLA “Professor Antônio Carlos Ferraz de Andrade: Av. Guilherme de Arruda Castanho, nº 1857 – Residencial Pérola do Planalto;

12.3- Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após a entrega, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

12.4- **No ato da entrega, os produtos deverão constar data de validade superior à 90 (noventa) dias, salvo se outro estiver estipulado no anexo I deste Edital.**



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

12.5- Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os itens entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.

XIII- DAS PENALIDADES

13.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4- **A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital e futuro Contrato Administrativo:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade.:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos materiais constantes no anexo I, previsto neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.5- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.6- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.7- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

XIV- DO RECURSO



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

14.1- Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.2- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

14.1.3- A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e Jornal Folha Regional (jornal regional que publica os atos do município).

14.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2- É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.4- A empresa vencedora do presente certame, se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que justificados.

15.5- As despesas do presente processo correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes à Secretaria requisitante.

15.6- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.8- O referido contrato administrativo será celebrado após o término dos procedimentos licitatórios e sua homologação e adjudicação, iniciando-se no momento da assinatura do contrato.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

15.9- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata.

15.10- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

15.11- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, Bernardino de Campos/ SP, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3346-8000.

15.13- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.

15.14- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Especificações dos produtos.

Anexos II, IV e V – modelos de declarações;

Anexo III – Procuração;

Anexo VI – Minuta de contrato.

Bernardino de Campos, 04 de fevereiro de 2020.

**ODILON RODRIGUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2020

Item	Un.	Descrição	Marca	Valor Médio estimado
1.	100 pct	Açafrão em pó; fino homogêneo; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico 30 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12486, de 20/10/78)		R\$ 1,43
2.	1.000 Pacotes	Açúcar Cristal: embalagem de 05 kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53(decreto 12486 de 20/10/78		R\$ 9,59
3.	300 Caixas	Amido de Milho: (embalagem 500g); produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em sacode papel impermeável, fechado; reembalado em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486, de 20/10/78).		R\$ 5,16
4.	3.500 Pacotes	Arroz Agulhinha Tipo 1: Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12.486 de 20/10/78).		R\$ 13,46
5.	100 Caixas	Aveia em flocos finos; embalagem com 200g.		R\$ 3,72
6.	500 frascos	Bebida à base de soja: rico em potássio, vitaminas A,B, D,E, Sendo também uma ótima fonte de proteínas, Naturalmente sem lactose e sem colesterol e com baixo teor de gordura e sem conservantes. Sabores: côco, baunilha, morango, uva, chocolate e natural. Embalagem tetra pak contendo pelo líquido de 01 litro. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes utilizados, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		R\$ 5,89



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

7.	7.500 Litros	Bebida láctea fermentada sabor morango: Embalagem com 850 gramas, contendo como ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, preparado de morango, corantes artificiais, aromatizante, conservador sorbato de potássio e fermento lácteo. Não contém Glúten. Embalagem de plástico integro e atóxico, identificado de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 5°C e transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 8°C.	R\$ 3,98
8.	1.100 Pacotes	Biscoito água e sal: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substancias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48(decreto12486, de 20/10/78)	R\$ 4,24
9.	1.100 Pacotes	Biscoito tipo amanteigado: (EMBALAGEM DE 0, 330 KG), vitaminado, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, nos sabores leite, nata, coco ralado e chocolate, acondicionado em filme bopp, pacote em embalagem dupla com 330 grs., com validade mínima de 8 meses, devendo suas condições estarem de acordo com a NTA-48, Decreto12486.	R\$ 4,76
10.	2.000 Pacotes	Biscoito tipo rosquinha: Pacote com 500 gramas, tendo como ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos.	R\$ 5,44
11.	1.100 Pacotes	Biscoito doce sem recheio maisena: Embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, sal, Gordura Vegetal e outras substâncias permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da data entrega, filme Bopp, Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12486, de 20/12/78)	R\$ 4,28
12.	1.100 Pacotes	Biscoito doce sem recheio sabor leite: Embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido	R\$ 4,35



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		Fólico, Açúcar, sal, Gordura Vegetal e outras substâncias permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da data entrega, filme Bopp, Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12486, de 20/12/78)		
13.	100 pacotes	Biscoito de água e sal sem lactose: tipo cream craker, embalagem com 400g, tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, proteinase, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio). Fermento biológico, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal.		R\$ 3,49
14.	100 pacotes	Biscoito de maisena sem lactose. Embalagem com 400g, tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada zero trans, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas B1, B2, B6 PP. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.		R\$ 3,45
15.	4.200 Pacotes	Chocolate em pó: com no mínimo 33% cacau: Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel e açúcar. Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 200g, com data de fabricação, data de validade, lote e ingredientes impressos no rótulo.		R\$ 8,15
16.	50 pacotes	Chocolate granulado sem lactose; embalagem íntegra e atóxica, contendo 500gramas.		R\$ 9,69
17.	60 pacotes	Colorau: Em pó fina homogênea; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, 500 gramas; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70(decreto 12 486, de 20/10/78).		R\$ 5,32
18.	80 latas	Creme de Leite: Embalagem com 200g. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo como ingredientes básicos: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico		R\$ 2,30
19.	25 frascos	Creme tipo chantili: Embalagem íntegra e atóxica, tetra Pack, contendo 1 litro do produto. Sabor artificial de creme.		R\$ 12,99
20.	200 caixas	Erva mate: caixa com 250gramas. Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante		R\$ 7,17



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas e no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.		
21.	700 Pacotes	Farinha de Milho: Embalagem com 1 kg, não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15% p/p de umidade.		R\$ 5,14
22.	400 Pacotes	Farinha de Trigo: (embalagem de papel de 01 kg); especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e Materiais terrosos; validade min.2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria n 54, de 18/07/96).		R\$ 2,49
23.	200 unidades	Farinha de arroz, milho e multi cereais (de preparo instantâneo tipo mucilon): embalagem com 230 gramas, de acordo com a NTA 82. Contendo como ingredientes básicos: Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizante vanilina.		R\$ 8,16
24.	500 pacotes	Feijão preto tipo 1: produção da última safra. Validade mínima de 06 (seis) meses. Constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) kg. De acordo com as NTA 02 e 14.		R\$ 5,29
25.	5.500 Pacotes	Feijão tipo 1 carioca: Novo, com coloração rosa/marrom, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 1 Kg, devendo suas condições estarem de acordo com a Portaria MA nº 161, de 20/07/87.		R\$ 9,02
26.	200 latas	Fermento químico: (acondicionado em latas de 0, 100 kg); tipo em pó; composto de pirofosfatoácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfatomonocalcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81(decreto 12486de 20/10/78)		R\$ 2,61
27.	500 Pacotes	Fubá de milho simples: Do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 1 Kg, devendo suas		R\$ 2,65



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		condições estarem de acordo com a NTA-34, Decreto 12486.	
28.	100 latas	Leite Condensado: Embalagem com 395g. Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo como ingredientes básicos: Leite Integral e/ou leite em pó, açúcar e lactose.	R\$ 3,99
29.	25 frascos	Leite de Coco: Obtida a partir de matéria prima sã e limpa, isento de quaisquer substâncias contaminantes. Ingredientes básicos: água, leite de coco. Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 200 gramas.	R\$ 3,09
30.	18.000 litros	Leite de vaca pasteurizado integral tipo A: Obtido de animais sadios, sob prévia de inspeção sanitária. Embalagem: saco plástico íntegro e atóxico, identificado de acordo com a legislação vigente, data de validade de 5 (cinco) dias, contendo 1litro. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 5°C e transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 8° C.	R\$ 3,12
31.	3.000 Pacotes	Leite em pó integral instantâneo: Não contendo modificações de nutrientes, sem açúcar, fabricado com matéria prima selecionada, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite, apresentação pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 3 meses, envasado em saco laminado, contido em saco de papel multifoliado com peso de 400 gramas, acondicionados em fardos ou caixas resistentes com peso líquido de 10 a 25 Kg, devendo suas condições estarem de acordo Com a Portaria MA 369, de 04/09/97.	R\$ 9,66
32.	50 pct	Louro em folhas: não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 4 g do produto. Devendo estar intacta bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	R\$ 1,31
33.	5.000 Pacotes	Macarrão em formato ave maria, (sem ovos): Embalagem com 500 gramas, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Preparada com farinha de trigo e sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma (sem ovos). Contém Glúten. Devendo suas condições estarem de acordo com o decreto 3029 de 16/04/99 e portaria de 25/08/00, Anvisa	R\$ 2,56
34.	400 pacotes	Macarrão em formato de letrinha, (sem ovos): Embalagem com 500 gramas, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre	R\$ 2,89



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Preparada com farinha de trigo e sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma (sem ovos). Contém Glúten. Devendo suas condições estarem de acordo com o decreto 3029 de 16/04/99 e portaria de 25/08/00, Anvisa		
35.	2.000 Potes	Creme vegetal com sal: Isenta de leite em pó desnatado e /ou soro de leite em pó. Com ômega 6, vitaminas E, A e D. Sabor original. Embalagem com 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		R\$ 6,36
36.	3.000 Frascos	Óleo comestível de soja: Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-50(decreto 12.486 de 20/10/78)		R\$ 4,11
37.	100 pacotes	Orégano; em folhas secas: obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de 100 gramas, transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12486 de 20/10/78)		R\$ 13,32
38.	4.000 pacotes	Pó para preparo de gelatina: Nos sabores: morango, uva e abacaxi composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aroma artificial; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em caixa contendo 36 caixinhas, pesando 30 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-79(decreto 12486, de 20/10/78)		R\$ 1,03
39.	1.000 Unidades	Polpa de Tomate Concentrada: composição: 100% tomate, sem adição de açúcar sem corantes, sem estabilizantes ou conservantes, não necessita de refrigeração, para ser diluído em água; embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica e 100% reciclável, de 1,03 kg; embaladas em caixa de papelão com 12 unidades, a embalagem deve conter nome do produto, identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade e lote, validade mínima de 08 meses.		R\$ 26,00



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

40.	2.000 frascos	Preparado líquido ou concentrado líquido para refresco: contendo suco concentrado natural da fruta, acidulante ins 330, aroma natural da fruta, já adoçado, sem glúten, temperatura para estocagem - 8° c (graus negativos). O produto não deverá conter aromas e corantes artificiais. Deverá apresentar as características sensoriais próprias da matéria prima de sua origem. Diluição: 01 (uma) parte de preparo líquido para 06 (seis) partes iguais de água = 7 (sete) litros de suco pronto. Deverá apresentar aparência límpida sem depósitos, cor, cheiro e sabor próprio. Validade: 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem: bombonas, galão de polipropileno atóxico, com tampa e lacre, contendo 05 (cinco) litros. Deverá apresentar registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e estar de acordo com a instrução normativa nº 17, de 19/06/2013 e instrução normativa nº 18 de 19/06/2013 do ministério da agricultura e abastecimento. Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 75,00
41.	1.500 Pacotes	Sal: (embalagem de 01 kg); refinado; iodado; com no mínimo, 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução rdc nº 28, de 28/03/00)	R\$ 1,28
42.	190 pacotes	Trigo para preparo de quibe: acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 gr., devendo estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 3,60
43.	500 Frascos	Vinagre de maçã: (embalagem de 750 ml); de maçã; resultante da Fermentação acética de maçã; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; Acondicionado em frasco plástico com tampa Inviolável, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-72(decreto 12486, de 20/10/78)	R\$ 4,16
44.	600 Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa: Congelado, de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Validade mínima: 6 (seis) meses. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Pesando entre 1 e 2 Kgs . A embalagem deverá estar	R\$ 9,91



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		devidamente etiquetada contendo: Nome do produto, Peso, Data de fabricação, Data de validade, Número do lote. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Deverá conter carimbo:SIF/SISP/SISBI-POA . Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		
45.	5.800 Kg	Carne de frango, coxinha da asa: congelada com osso e com pele, obtida a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As coxinhas das asas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser isentos de queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal. Acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a - 15° C; Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		R\$ 13,74
46.	5.000 kg	Filé de frango (sassami): embalagem com 1 kg, congelado a - 12° C, peso variável da unidade de cada filezinho de 30 a 50gramas. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 01 kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada. Constando o nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor/ etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto, sem contaminante e no máximos 3% de aponevroses. Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		R\$ 14,11
47.	2.000 Kg	Linguiça suína sem pimenta: com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, isenta de gorduras, parasitas e larvas. Preparada a partir de matérias primas sãs e limpas de boa qualidade, com data de produção, embalada e resfriada. Acondicionada em embalagens plásticas de 5 Kg e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem. Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		R\$ 15,75
48.	500 Kg	Linguiça tipo calabresa: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, água, proteína		R\$ 17,66



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		de soja, sal, Açúcar, pimenta calabresa, regulador de acidez/lactato de sódio (ins 325), estabilizante tripolifosfato de sódio (ins 451 i), realçador de sabor/glutamato monossódio (ins 621), Antioxidante/eritorbato de sódio (ins 316), sendo embalagem primaria embalado em termoformavel lisa, com etiqueta interna pesando 2,5 kg., e embalagem secundaria caixa de papelão contendo 4 peças. Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		
49.	400 Kg	Mortadela em peça refrigerada: acondicionada em embalagem plástica, atóxica, identificada com etiqueta contendo: produto, data da embalagem, data de validade e peso. Preparada a partir de matérias primas sãs e limpas de boa qualidade. Aparência: própria, cor: rosada, odor: próprio. Não conter glúten. Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		R\$ 15,81
50.	2.700 kg	Carne Bovina - Patinho em cubos (p/ Strognoff) – In Natura. Especificações: Cor vermelha de carne fresca, nem muito escura nem muito clara, de abate recente sob fiscalização em condições sanitárias adequadas, proveniente de gado sadio, desossada, limpa. A carne deve apresentar-se in natura, fresca RESFRIADA, aparada, eliminada de cartilagem, apo nevroses e do excesso de gordura, sendo que esta última deve ser inferior a 5%, cortado em cubos variando o tamanho de 2X2X2 cm (tipo strognoff). Acondicionada em saco plástico transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		R\$ 29,44
51.	5.000 Kg	Carne Bovina – Patinho moído: Cor vermelha de carne fresca. Composição Obrigatória: carne bovina proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro, aparada e moída. A carne deve apresentar-se in natura, fresca, resfriada, aparada, eliminada de cartilagem, apo nevroses e do excesso de gordura, sendo que esta última deve ser inferior a 5%. Acondicionada em saco plástico transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data de embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		R\$ 27,04
52.	3.000 Kg	Pernil Suíno em cubo: sem pele, desossado, cortado em cubo de 02 cm cada. In natura. Sem gordura, nódulo, cartilagens, hematomas, coágulos, carimbo e reação a vacina. Refrigerado. Com aspecto, cor e cheiro		R\$ 15,34



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		
53.	2.700 Kg	Carne Bovina - Patinho em peça – carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3 kg até 4 kg cada peça, embaladas à vácuo, refrigerada, embaladas a vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura e SIF, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a NTA- 3 do Decreto estadual nº12.486 de 20/10/1978, MAPA nº 2244/1997 e demais documentos da legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade entre 60 a 90 dias no momento da entrega.		R\$ 29,55
54.	3.000 Kg	Carne suína tipo pernill – em peça, sem osso, congelado e acomodado em caixas de papelão padronizadas e contendo o selo SISP ou SIF. Carne de porco de primeira qualidade, sem osso, pouca gordura, sem pelanca, congelada a 12°C, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a NTA - 3 do Decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978 MAPA nº 2244/1997 e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A entrega deve estar de acordo com o		R\$ 16,07



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		critério estabelecido na portaria CVS nº 15 de 07/11/1991. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega		
55.	300 Kg	Presunto magro cozido: em peça pesando aproximadamente 4kg, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionada em embalagem plástica lacrada e transparente, atóxica, identificada com etiqueta contendo: produto, data da embalagem, data de validade e peso. Não conter glúten. Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		R\$ 23,69
56.	150 Kg	Queijo mussarela: em peça pesando aproximadamente 4kg, acondicionada em embalagem plástica lacrada, atóxica, identificada com etiqueta contendo: produto, data da embalagem, data de validade e peso. Preparada a partir de matérias primas sã e limpas e de boa qualidade, aparência própria, cor amarelada, odor próprio, sabor próprio. Não conter glúten. Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		R\$ 27,30
57.	400 Kg	Salsicha tipo hot-dog: composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma-2244/97). Veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		R\$ 9,31
58.	100 pacotes	Côco ralado em flocos sem açúcar: embalagem de 100 gramas; amendoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado; obtido por processo tecnologico adequado; com umidade maxima de 4% p/p e lipidios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranco; validade min. de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em caixa papelão reforçado; e suas condicoes deverao estar de acordo com nta-29(decreto 12486, de 20/10/78)		R\$ 5,17



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº 11/2020, que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,.....de..... de 2020.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador do RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do **CONTRATO**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR N° 000/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E A EMPRESA:

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento que entre si fazem: de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.563.591/0001-80, com sede à Praça Quintino Bocaiúva n° 31-centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ODILON RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade, RG. n° 5.445.558-3/SSP-SP e do CPF n° 615.719.118-04, residente e domiciliado à Av.: Cel. Guilherme de Arruda Castanho, n° 340, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa, neste ato representada pelo senhor....., doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1- Constitui o objeto deste Contrato, na aquisição de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**.
- 1.2- A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar de mercadorias que não vierem de acordo com as especificações no Pregão Presencial n° **11/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E PAGAMENTO

- 2.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, durante a vigência deste instrumento, em moeda corrente do país, a importância de **R\$** (.....), de conformidade com a escala de entrega e emissão de notas fiscais.
- 2.2- A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de duração do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Presencial n° 11/2020, salvo os previstos na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

2.3- Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os itens entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência do presente Contrato está vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), ou seja, de __/__/____ a __/__/____.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos financeiros para a realização do objeto desta licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Os produtos deverão ser **fornecidos parceladamente** durante o período de vigência da ata de registro de preço, conforme necessidades da Secretaria requisitante, em horário de expediente, sem cobrança de qualquer taxa de entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.2 – A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

5.3 - Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após o abastecimento, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.4- **No ato da entrega, os produtos deverão constar data de validade superior à 90 (noventa) dias, salvo se outro for estipulado em Edital.**

5.5- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

5.6- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.7- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período do fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

6.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

6.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.

6.3- À parte que vier a descumprir quaisquer das cláusulas estabelecidas no presente Contrato, dará a causa à rescisão deste instrumento, ficando ainda, obrigada a pagar à outra parte, a multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total e atualizado deste, além das penalidades estabelecidas no Edital do presente processo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES FINAIS

7.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO DE ELEICÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, 00 de de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS: